



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAMBU
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 034/2023
DE 31 DE MARÇO DE 2023

EMENTA: Revoga as Lei nº 19/2010 e 143/2017, estabelece normas e autoriza a contratação de servidores temporários para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, revoga as Leis nº. 19/2010 e 143/2017 e, dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAMBU, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas contidas na Lei Orgânica do Município,

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Por força da presente lei, revoga-se as Leis nº 19/2010 e 143/2017, as quais, estabeleceram normas e quantitativos para a contratação temporária por parte do Município de Pirambu, sendo que as contratações temporárias passarão a ser reguladas pela presente lei municipal.

Art. 2º. Para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, o Chefe do Poder Executivo Municipal poderá efetuar contratação de pessoal por tempo determinado e nas condições e prazos previstos nesta Lei.

Art. 3º. A contratação de pessoal de que trata esta Lei somente será autorizada pelo Chefe do Poder Executivo, obedecidos os seguintes critérios:

- I – existência de dotação orçamentária e disponibilidade financeira;
- II – justificativa, por parte do titular do órgão, da necessidade e do excepcional interesse público, por se tratar de garantir o funcionamento ou prestação de serviços públicos, de qualquer natureza, que sejam indispensáveis à população do Município;
- III – que seja somente por meio de processo seletivo;
- IV - caráter essencialmente temporário da atividade;
- V – para promover a execução de programas dos Governos Federal e Estadual, bem como na celebração de convênios, termos de cooperação técnica, ajustes e acordos, que exijam, em caráter excepcional, profissionais para sua execução;
- VI – decorrentes da falta de servidor efetivo afastado temporariamente do cargo, em função de férias, tratamento de saúde, aposentadoria, ou por exoneração;
- VII – na falta de profissionais concursados, a administração poderá contratar profissional devidamente habilitado, por prazo determinado.



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAMBU
GABINETE DO PREFEITO**

Art. 4º As contratações a que se refere esta Lei não estão subordinadas a realização de concurso público, podendo o recrutamento do pessoal a ser contratado feito mediante processo seletivo simplificado.

Art. 5º Os servidores serão contratados para exercer suas funções pelo período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, mediante decisão motivada do órgão ou secretaria na qual o contratado esteja subordinado.

Art. 6º A Administração Municipal poderá efetuar contratação de pessoal por tempo determinado conforme previsto nesta lei, para os cargos e/ou funções conforme Anexo I com suas nomenclaturas e quantitativos referencias para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social e do Trabalho, Secretaria Municipal de Obras, Secretaria Municipal de Urbanismo, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Transporte e Transito.

Art. 7º. A contratação temporária, de que trata esta Lei, será formalizada mediante contrato administrativo a ser firmado entre Administração Municipal e o contratado.

Parágrafo Único – as atribuições e competências dos cargos e ou funções previstos nesta lei encontram-se no Anexo II, parte integrante desta Lei.

Art. 8º. Os servidores contratados temporariamente, estão sujeitos ao Regime Único dos Servidores do Município de Pirambu.

Art. 9º. O salário-base dos servidores contratados temporariamente, serão aqueles previstos no plano de carreira municipal.

Art. 10. Quando da realização de processo seletivo os procedimentos para a contratação ficarão a cargo da Comissão a ser constituída por 3 (três) membros efetivos do quadro de servidores do Município de Pirambu, que serão designados e nomeados, através de portaria, pelo Chefe do Executivo, tendo a competência de elaborar as regras a serem observadas para o certame, devendo ser utilizados conjunta ou separadamente as seguintes metodologias de seleção a serem definidas em edital próprio, conforme as atribuições dos empregos:

- a) Análise curricular;
- b) Prova de títulos;
- c) Prova prática (se necessário).

Art. 11. O contrato firmado de acordo com esta Lei extinguir-se-á:

I - pelo término do prazo contratual ou de sua prorrogação quando for o caso;



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAMBU
GABINETE DO PREFEITO**

- II - por iniciativa do contratado mediante comunicações expressas;
- III - Por interesse da administração, nos casos de interesse público.

Art. 12. Revogadas as disposições em contrário esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirambu/SE, 31 de março de 2023.


GUILHERME JULLIUS ZACARIAS DE MELO
Prefeito Municipal



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAMBU
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I
NOMENCLATURA DOS CARGOS E QUANTITATIVOS

| Cargo | Quant. |
|--------------------------------|--------|
| Assistente Social | 10 |
| Fonoaudiólogo | 02 |
| Psicólogo | 07 |
| Psiquiatra | 02 |
| Nutricionista | 04 |
| Cirurgião Dentista | 02 |
| Médico Pediatra | 02 |
| Médico Cardiologista | 01 |
| Médico Endocrinologista | 01 |
| Médico Oftalmologista | 01 |
| Médico Plantonista | 08 |
| Médico oncologista | 01 |
| Fisioterapeuta | 05 |
| Farmacêutico | 02 |
| Enfermeiro | 15 |
| Advogado | 01 |
| Professor de Língua Portuguesa | 03 |
| Professor de Língua Inglesa | 02 |
| Professor de Matemática | 05 |



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAMBU
GABINETE DO PREFEITO**

| | |
|------------------------------|----|
| Professor de História | 02 |
| Professor de Geografia | 02 |
| Professor de Ciências | 02 |
| Professor de Educação Física | 05 |
| Pedagogo | 30 |
| Motorista Categoria B | 40 |
| Motorista categoria D | 20 |
| Guardas Vidas | 14 |
| Vigilante | 50 |
| Agente Comunitário de Saúde | 15 |
| Agente de Endemias | 14 |
| Técnico de Enfermagem | 30 |
| Educador Sanitário | 18 |
| Educador Físico | 03 |
| Veterinário | 02 |
| Atendente Bucal | 04 |
| Atendente de farmácia | 02 |
| Assistente Administrativo | 15 |
| Recepcionista | 10 |
| Auxiliar de Limpeza Pública | 40 |
| Merendeira | 16 |
| Cuidador Escolar | 10 |



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAMBU
GABINETE DO PREFEITO

| | |
|--|----|
| Porteiro | 12 |
| Agente de Serviços Especiais: Monitor de Transporte Escolar | 05 |
| Agente de Serviços Especiais: Auxiliar de Vida Escolar | 04 |
| Oficial de Obras e Serviços: Carpinteiro | 02 |
| Oficial de Obras e Serviços: Pedreiro | 04 |
| Oficial de Obras e Serviços: Encanador | 02 |
| Instrutor de Artes: Corte Costura. | 02 |
| Instrutor de Artes: Artesanato | 02 |
| Instrutor de Artes: Dança | 02 |
| Instrutor Musical: Teoria Musical | 02 |
| Visitador Social | 05 |

[Handwritten signature]



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAMBU
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO II
ATRIBUIÇÕES E COMPETÊNCIA

| CARGO | ATRIBUIÇÕES / COMPETÊNCIA |
|-------------------|---|
| Assistente Social | Analisar, elaborar, coordenar e executar planos, programas e projetos para viabilizar os direitos da população e o acesso às políticas sociais. |
| Fonoaudiólogo | Atuar na prevenção, avaliação, diagnóstico, terapia e aperfeiçoamento da função auditiva, linguagem oral e escrita, voz, fluência, articulação da fala, respiração, deglutição e etc. |
| Psicólogo | Identificar, em conjunto com a equipe de SF e a comunidade, as atividades, as ações e as práticas a serem adotadas em cada uma das áreas cobertas; identificar, em conjunto com a equipe de SF e a comunidade, o público prioritário a cada uma das ações; atuar, de forma integrada e planejada, nas atividades desenvolvidas pelas equipes de SF e de Internação Domiciliar, quando estas existirem, acompanhando e atendendo a casos, de acordo com os critérios previamente estabelecidos; acolher os usuários e humanizar a atenção; desenvolver coletivamente, com vistas à intersetorialidade, ações que se integrem a outras políticas sociais, como educação, esporte, cultura, trabalho, lazer, entre outras; promover a gestão integrada e a participação dos usuários nas decisões, por meio de organização participativa com os Conselhos Locais e/ou Municipais de Saúde; elaborar estratégias de comunicação para divulgação e sensibilização das atividades dos Nasf por meio de cartazes, jornais, informativos, faixas, fôlderes e outros veículos de informação. |
| Psiquiatra | Compreende os cargos que tem como atribuição prestar assistência médica psiquiátrica em Unidade Básica de Saúde, em especial no Núcleo de Saúde Mental e/ou Unidade Similar; efetuar atendimento integral à saúde mental; elaborar, executar e avaliar programas de saúde mental, saúde individual e coletiva; participar de atividades educativas de promoção e prevenção de saúde mental e saúde pública; aplicar recursos de medicina terapêutica e preventiva. efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento, para diversos tipos de sofrimento mental, aplicando recursos da medicina preventiva e terapêutica; analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais, para confirmar e/ou informar os diagnósticos; manter registros dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnosticada, tratamento prescrito e evolução da doença; efetuar atendimento integral à saúde mental; realizar anamnese; efetuar exame físico; efetuar exame psiquiátrico; determinar o diagnóstico ou hipótese diagnóstica; solicitar exames laboratoriais e outros quando julgar necessário; ministrar o tratamento (medicamento, dosagem, uso e duração); efetuar triagem e encaminhar |



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAMBU
GABINETE DO PREFEITO

| | |
|-------------------------|--|
| | pacientes para atendimento especializado, quando for o caso; fornecer laudos médicos e psiquiátricos ao Poder Judiciário ou outros, que se fizerem necessários. |
| Nutricionista | Atuar na prevenção, promoção e recuperação da saúde humana, planejando, executando e avaliando ações baseadas nos conhecimentos da ciência da nutrição e alimentação; executar outras atividades afins e correlatas. |
| Cirurgião Dentista | Realizar diagnóstico com a finalidade de obter o perfil epidemiológico para o planejamento e a programação em saúde bucal no território; realizar os procedimentos clínicos e cirúrgicos da AB em saúde bucal, incluindo atendimento das urgências, pequenas cirurgias ambulatoriais e procedimentos relacionados com as fases clínicas de moldagem, adaptação e acompanhamento de próteses dentárias (elementar, total e parcial removível; coordenar e participar de ações coletivas voltadas à promoção da saúde e à prevenção de doenças bucais; acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde com os demais membros da equipe, buscando aproximar saúde bucal e integrar ações de forma multidisciplinar; realizar supervisão do técnico em saúde bucal (TSB) e auxiliar em saúde bucal (ASB); planejar, gerenciar e avaliar as ações desenvolvidas pelos ACS e ACE em conjunto com os outros membros da equipe. |
| Médico Pediatra | Executar tarefas de assistência médica nas unidades básicas de saúde do município de Pirambu, e ainda, elaboração, execução e evolução de planos e programas de saúde pública em sua área de atuação, entre outras tarefas correlatas; prestar assistência médicas as crianças e adolescentes. |
| Médico Cardiologista | Atuar no tratamento de insuficiência cardíaca, angina, endocardite, miocardite, arritmia cardíaca e valvulopatias; executar outras atividades afins e correlatas. |
| Médico Endocrinologista | Diagnosticar e tratar de doenças com os hormônios e o metabolismo, cuidar de doenças ósseas como osteoporose, diabete e obesidade; executar outras atividades afins e correlatas. |
| Médico Oftalmologista | Identificar e determina tratamento tanto de problemas de visão hereditárias ou adquiridas (hipermetropia, patologias do globo ocular, catarata e a retinopatia diabética). |
| Médico Plantonista | Realizar diversos atendimentos emergenciais, analisar conduta terapêutica do paciente; encaminhar o paciente para um hospital caso necessário; executar outras atividades afins e correlatas. |
| Médico oncologista | Gerencia o atendimento ao paciente durante todo o curso de sua doença; explicar sobre a doença, o estágio, as formas de tratamento, as opções e como deverá ser conduzido, para que se obtenha o melhor diagnóstico; ajudar o paciente a controlar os sintomas e efeitos colaterais do câncer do tratamento dele derivado; executar outras atividades afins e correlatas. |
| Atendente de farmácia | Interpretar prescrições e receitas médicas; manter as prateleiras organizadas e limpas; auxiliar na reposição de medicamento e produtos; auxiliar no controle de validade; auxiliar na |



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAMBU
GABINETE DO PREFEITO

| | |
|----------------|--|
| | <p>organização do estoque; realizar a dispensa dos medicamentos e insumos aos pacientes ou usuários; prestar suporte ao cliente na compra de cosméticos.</p> |
| Fisioterapeuta | <p>Identificar, em conjunto com as equipe de SF e a comunidade, as atividades, as ações e as práticas a serem adotadas em cada uma das áreas cobertas; identificar, em conjunto com as equipe de SF e a comunidade, o público prioritário a cada uma das ações; atuar, de forma integrada e planejada, nas atividades desenvolvidas pelas equipes de SF e de Internação Domiciliar, quando estas existirem, acompanhando e atendendo a casos, de acordo com os critérios previamente estabelecidos; acolher os usuários e humanizar a atenção; desenvolver coletivamente, com vistas à intersectorialidade, ações que se integrem a outras políticas sociais, como educação, esporte, cultura, trabalho, lazer, entre outras; promover a gestão integrada e a participação dos usuários nas decisões, por meio de organização participativa com os Conselhos Locais e/ou Municipais de Saúde; elaborar estratégias de comunicação para divulgação e sensibilização das atividades dos Nasf por meio de cartazes, jornais, informativos, faixas, pôsteres e outros veículos de informação; avaliar, em conjunto com as equipe de SF e os Conselhos de Saúde, o desenvolvimento e a implementação das ações e a medida de seu impacto sobre a situação de saúde, por meio de indicadores previamente estabelecidos; elaborar e divulgar material educativo e informativo nas áreas de atenção dos Nasf; elaborar projetos terapêuticos, por meio de discussões periódicas que permitam a apropriação coletiva pelas equipes de SF e os Nasf do acompanhamento dos usuários, realizando ações multiprofissionais e transdisciplinares, desenvolvendo a responsabilidade compartilhada; discutir e construir Projeto Terapêutico Singular (PTS).</p> |
| Farmacêutico | <p>Participar na formulação de políticas e planejamento das ações, em consonância com a política de saúde de sua esfera de atuação e com o controle social; participar da elaboração do plano de saúde e demais instrumentos de gestão em sua esfera de atuação; utilizar ferramentas de controle, monitoramento e avaliação que possibilitem o acompanhamento do plano de saúde e subsidiem a tomada de decisão em sua esfera de atuação; participar do processo de seleção de medicamentos; elaborar a programação da aquisição de medicamentos em sua esfera de gestão; assessorar na elaboração do edital de aquisição de medicamentos e outros produtos para a saúde e das demais etapas do processo; participar dos processos de valorização, formação e capacitação dos profissionais de saúde que atuam na assistência farmacêutica; avaliar de forma permanente as condições existentes para o armazenamento, distribuição e dispensação de medicamentos, realizando os encaminhamentos necessários para atender à legislação sanitária vigente; desenvolver ações para a promoção do uso racional de medicamentos.</p> |



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAMBU
GABINETE DO PREFEITO

| | |
|-----------------------------|--|
| Enfermeiro | Realizar atenção à saúde aos indivíduos e famílias vinculadas às equipes e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações entre outras), em todos os ciclos de vida; realizar consulta de enfermagem, procedimentos, solicitar exames complementares, prescrever medicações conforme protocolos, diretrizes clínicas e terapêuticas, ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, observadas as disposições legais da profissão; realizar e/ou supervisionar acolhimento com escuta qualificada e classificação de risco, de acordo com protocolos estabelecidos; realizar estratificação de risco e elaborar plano de cuidados para as pessoas que possuem condições crônicas no território, junto aos demais membros da equipe; realizar atividades em grupo e encaminhar, quando necessário, usuários a outros serviços, conforme fluxo estabelecido pela rede local; planejar, gerenciar e avaliar as ações desenvolvidas pelos técnicos/auxiliares de enfermagem, ACS e ACE em conjunto com os outros membros da equipes; supervisionar as ações do técnico/auxiliar de enfermagem e ACS; prestar assistência ao paciente e/ou usuário em clínicas, ambulatórios, postos de saúde e em domicílio, realiza consultas e procedimentos de maior complexidade e prescrevendo ações, implementar ações para a promoção da saúde junto à comunidade. |
| Advogado | Representação dos interesses das pessoas físicas e jurídicas em juízo ou fora dele. |
| Atendente Bucal | Realizar ações de promoção e prevenção em saúde bucal para as famílias, grupos e indivíduos, mediante planejamento local e protocolos de atenção à saúde; executar organização, limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização do instrumental, dos equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho; auxiliar e instrumentar os profissionais nas intervenções clínicas; realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal; acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe de Atenção Básica, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos; processar filme radiográfico; selecionar moldeiras; preparar modelos em gesso; manipular materiais de uso odontológico realizando manutenção e conservação dos equipamentos. |
| Agente Comunitário de Saúde | Realizar diagnóstico demográfico, social, cultural, ambiental, epidemiológico e sanitário do território em que atuam, contribuindo para o processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe; desenvolver atividades de promoção da saúde, de prevenção de doenças e agravos, em especial aqueles mais prevalentes no território, e de vigilância em saúde, por meio de visitas domiciliares regulares e de ações educativas individuais e coletivas, na UBS, no domicílio e outros espaços da comunidade, incluindo a investigação epidemiológica de casos suspeitos de doenças e agravos junto |



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAMBU
GABINETE DO PREFEITO

| | |
|-----------------------|---|
| | <p>a outros profissionais da equipe quando necessário; realizar visitas domiciliares com periodicidade estabelecida no planejamento da equipe e conforme as necessidades de saúde da população, para o monitoramento da situação das famílias e indivíduos do território, com especial atenção às pessoas com agravos e condições que necessitem de maior número de visitas domiciliares; Identificar e registrar situações que interfiram no curso das doenças ou que tenham importância epidemiológica relacionada aos fatores ambientais, realizando, quando necessário, bloqueio de transmissão de doenças infecciosas e agravos; orientar a comunidade sobre sintomas, riscos e agentes transmissores de doenças e medidas de prevenção individual e coletiva.</p> |
| Agente de Endemias | <p>Realizar diagnóstico, social cultural, ambiental, epidemiológico e sanitário do território em que atuam, contribuindo para o processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe; desenvolver atividades de promoção da saúde, de prevenção de doenças e agravos, em especial aqueles mais prevalentes no território, e de vigilância em saúde, por meio de visitas domiciliares regulares e de ações educativas individuais e coletivas, na Unidade Básica de Saúde-UBS, do domicílio e outros espaços da comunidade, incluindo a investigação epidemiológica de casos suspeitos de doenças e agravos junto a outros profissionais da equipe quando necessário; realizar visitas domiciliares em periodicidade estabelecida no planejamento da equipe e conforme as necessidades de saúde da população, para o monitoramento da situação das famílias e indivíduos do território, com especial atenção às pessoas com agravos e condições que necessitem de maior número de visitas domiciliares; identificar e registrar situações que interfiram no curso das doenças ou que tenham importância epidemiológica relacionada aos fatores ambientais, realizando, quando necessário, bloqueio de transmissão de doenças infecciosas e agravos; orientar a comunidade sobre sintomas, riscos e agentes transmissores de doenças e medidas de prevenção individual e coletiva.</p> |
| Técnico de Enfermagem | <p>Prestar assistência de enfermagem segura, humanizada e individualizada aos pacientes, sob supervisão do enfermeiro, assim como colaborar nas atividades de ensino e pesquisa desenvolvidas na Instituição; auxiliar o superior na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral, em programas de vigilância epidemiológica e no controle sistemático da infecção hospitalar; preparar pacientes para consultas e exames, orientando-os sobre as condições de realização dos mesmos; colher e ou auxiliar o paciente na coleta de material para exames de laboratório, seguindo orientação; realizar exames de eletrodiagnósticos e registrar os eletrocardiogramas efetuados, seguindo instruções médicas ou de enfermagem; orientar e auxiliar pacientes, prestando informações relativas a higiene, alimentação, utilização de medicamentos e cuidados específicos em tratamento de saúde; verificar os sinais vitais e as condições gerais do paciente, seguindo prescrição médica e</p> |



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAMBU
GABINETE DO PREFEITO

| | |
|--------------------------------|---|
| | de enfermagem. |
| Educador Sanitário | Evitar doenças, conscientizando a comunidade sobre cuidados simples como higiene pessoal, boa alimentação, importância de tomar vacinas, cuidados com o meio ambiente, entre outros. |
| Educador Físico | Executar tarefas de assistências médica nas Unidades Básicas de Saúde do município de Pirambu, e ainda, elaboração, execução e avaliação de planos e programas de Saúde pública em sua área de atuação, entre outras tarefas correlatas. |
| Veterinário | Participar de equipe multiprofissional constituintes do NASF (Núcleos de Apoio à Saúde da Família); conduzir investigação epidemiológica e implementação de medidas de combate/controlar de acidentes com animais peçonhentos. elaborar e desenvolver modelos de planilhas para cadastro dos produtores rurais, suas propriedades, equipamentos e bens semoventes, nos diferentes programas relacionados à Medicina Veterinária; realizar inspeção industrial e sanitária de Produtos de Origem Animal comestíveis e não comestíveis (SIM), assim como dos estabelecimentos instalados no Município que produzam matéria-prima, abatam, manipulem, beneficiem, transformem, industrializem, fracionem, preparem, transportem, acondicionem ou embale produtos de origem animal, adicionados ou não de produtos vegetais, suscetíveis de comercialização exclusiva no município. |
| Guardas Vidas | Percorrer a área sob sua responsabilidade, atentando para as atitudes dos banhistas, a fim de prevenir acidentes; orientar adequadamente os que não sabem nadar quando estão na praia; zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção, quando da execução dos serviços; prestar assistência devida providenciando socorros médicos ou remoção de acidentado, quando necessário. |
| Professor de Língua Portuguesa | Planeja e executar o trabalho docente, em consonância com o plano curricular da escola e atendendo ao avanço da tecnologia educacional; levantar e interpretar dados relativos à realidade de sua classe; definir operacionalmente, os objetivos do plano curricular, a nível de sua sala de aula; selecionar e organizar formas de execução – situações e experiências; definir e utilizar formas de avaliações, condizentes com o esquema de referências teóricas utilizado pela escola; realizar sua ação cooperativamente no âmbito escolar; participar de reuniões, conselho de classe, atividades cívicas e outras; atender a solicitações da direção da escola referentes a sua ação docente desenvolvida no âmbito escolar; estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; ministrar os dias letivos e hora-aula estabelecidos, além de participar integral dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; zelar pela aprendizagem dos alunos; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade. |
| Professor de Língua Inglesa | Planeja e executar o trabalho docente, em consonância com o plano curricular da escola e atendendo ao avanço da tecnologia educacional; levantar e interpretar dados relativos à realidade |



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAMBU
GABINETE DO PREFEITO**

| | |
|-------------------------|---|
| | <p>de sua classe; definir operacionalmente, os objetivos do plano curricular, a nível de sua sala de aula; selecionar e organizar formas de execução – situações e experiências; definir e utilizar formas de avaliações, condizentes com o esquema de referências teóricas utilizado pela escola; realizar sua ação cooperativamente no âmbito escolar; participar de reuniões, conselho de classe, atividades cívicas e outras; atender a solicitações da direção da escola referentes a sua ação docente desenvolvida no âmbito escolar; estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; ministrar os dias letivos e hora-aula estabelecidos, além de participar integral dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; zelar pela aprendizagem dos alunos; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; planejar, desenvolver, coordenar e ministrar cursos regulares de idiomas; preparar aplicar e corrigir testes, provas e exercício, elaborar e ministrar atividades de línguas; participar de comissões pedagógicas e culturais.</p> |
| Professor de Matemática | <p>Identificar problemas e situações de interesse; selecionar métodos e técnicas; criar métodos; descrever modelo em linguagem matemática; testar modelo; processar simulações computacionais; validar e implementar modelo; avaliar periodicamente o modelo; planeja e executar o trabalho docente, em consonância com o plano curricular da escola e atendendo ao avanço da tecnologia educacional; levantar e interpretar dados relativos à realidade de sua classe; definir operacionalmente, os objetivos do plano curricular, a nível de sua sala de aula; selecionar e organizar formas de execução – situações e experiências; definir e utilizar formas de avaliações, condizentes com o esquema de referências teóricas utilizado pela escola; realizar sua ação cooperativamente no âmbito escolar; participar de reuniões, conselho de classe, atividades cívicas e outras; atender a solicitações da direção da escola referentes a sua ação docente desenvolvida no âmbito escolar; estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; ministrar os dias letivos e hora-aula estabelecidos, além de participar integral dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; zelar pela aprendizagem dos alunos; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade.</p> |
| Professor de História | <p>Orientar a aprendizagem do aluno; participar no processo de planejamento das atividades da escola; contribuir para aprimorar a qualidade do ensino; integra-se aos órgãos complementares da escola; exercer a coordenação dos materiais; avaliar o desempenho dos alunos no aprendizado planeja e executar o trabalho docente, em consonância com o plano curricular da escola e atendendo ao avanço da tecnologia educacional; levantar e interpretar dados relativos à realidade de sua classe; definir operacionalmente, os objetivos do plano</p> |



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAMBU
GABINETE DO PREFEITO**

| | |
|------------------------|--|
| | <p>curricular, a nível de sua sala de aula; Selecionar e organizar formas de execução – situações e experiências; definir e utilizar formas de avaliações, condizentes com o esquema de referências teóricas utilizado pela escola; realizar sua ação cooperativamente no âmbito escolar; participar de reuniões, conselho de classe, atividades cívicas e outras; atender a solicitações da direção da escola referentes a sua ação docente desenvolvida no âmbito escolar; estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; ministrar os dias letivos e hora-aula estabelecidos, além de participar integral dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; zelar pela aprendizagem dos alunos; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade.</p> |
| Professor de Geografia | <p>Planeja e executar o trabalho docente, em consonância com o plano curricular da escola e atendendo ao avanço da tecnologia educacional; levantar e interpretar dados relativos à realidade de sua classe; definir operacionalmente, os objetivos do plano curricular, a nível de sua sala de aula; selecionar e organizar formas de execução – situações e experiências; definir e utilizar formas de avaliações, condizentes com o esquema de referências teóricas utilizado pela escola; realizar sua ação cooperativamente no âmbito escolar; participar de reuniões, conselho de classe, atividades cívicas e outras; atender a solicitações da direção da escola referentes a sua ação docente desenvolvida no âmbito escolar; estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; ministrar os dias letivos e hora-aula estabelecidos, além de participar integral dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; zelar pela aprendizagem dos alunos; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade ministrar e preparar o material didático das aulas de geografia conforme orientação e conteúdo previamente distribuído, aplicar provas, desenvolver trabalhos em sala de aula e esclarecer dúvidas dos alunos.</p> |
| Professor de Ciências | <p>Planeja e executar o trabalho docente, em consonância com o plano curricular da escola e atendendo ao avanço da tecnologia educacional; levantar e interpretar dados relativos à realidade de sua classe; definir operacionalmente, os objetivos do plano curricular, a nível de sua sala de aula; selecionar e organizar formas de execução – situações e experiências; definir e utilizar formas de avaliações, condizentes com o esquema de referências teóricas utilizado pela escola; realizar sua ação cooperativamente no âmbito escolar; participar de reuniões, conselho de classe, atividades cívicas e outras; atender a solicitações da direção da escola referentes a sua ação docente desenvolvida no âmbito escolar; estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; ministrar os dias letivos e hora-aula estabelecidos, além de participar integral dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; zelar pela aprendizagem dos</p> |



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAMBU
GABINETE DO PREFEITO**

| | |
|-------------------------------------|---|
| | <p>alunos; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade ministrando e preparando o material didático das aulas de ciências conforme orientação e conteúdo previamente distribuído, aplicar provas, desenvolver trabalhos em sala de aula e esclarecer dúvidas dos alunos.</p> |
| <p>Professor de Educação Física</p> | <p>Avaliar os alunos e as turmas, no contexto educacional, utilizando técnica e metodologia em consonância com a proposta pedagógica em vigor; ministrar e preparar o material didático das aulas de ciências conforme orientação e conteúdo previamente distribuído, aplicar provas, desenvolver trabalhos em sala de aula e esclarecer dúvidas dos alunos; planejar e executar o trabalho docente, em consonância com o plano curricular da escola e atendendo ao avanço da tecnologia educacional; levantar e interpretar dados relativos à realidade de sua classe; definir operacionalmente, os objetivos do plano curricular, a nível de sua sala de aula; selecionar e organizar formas de execução – situações e experiências; definir e utilizar formas de avaliações, condizentes com o esquema de referências teóricas utilizado pela escola; realizar sua ação cooperativamente no âmbito escolar; participar de reuniões, conselho de classe, atividades cívicas e outras; atender a solicitações da direção da escola referentes a sua ação docente desenvolvida no âmbito escolar; estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; ministrar os dias letivos e hora-aula estabelecidos, além de participar integral dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; zelar pela aprendizagem dos alunos; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade.</p> |
| <p>Pedagogo</p> | <p>Planeja e executa o trabalho docente, em consonância com o plano curricular da escola e atendendo ao avanço da tecnologia educacional; levantar e interpretar dados relativos à realidade de sua classe; definir operacionalmente, os objetivos do plano curricular, a nível de sua sala de aula; selecionar e organizar formas de execução – situações e experiências; definir e utilizar formas de avaliações, condizentes com o esquema de referências teóricas utilizado pela escola; realizar sua ação cooperativamente no âmbito escolar; participar de reuniões, conselho de classe, atividades cívicas e outras; atender a solicitações da direção da escola referentes a sua ação docente desenvolvida no âmbito escolar; estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; ministrar os dias letivos e hora-aula estabelecidos, além de participar integral dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; zelar pela aprendizagem dos alunos; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; planejar e coordenar, em conjunto com profissionais da unidade, os processos de formação continuada em serviço, possibilitando momentos de estudo, planejamento, reflexão e compartilhamento das experiências; orientar e acompanhar, em conjunto com os/as</p> |



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAMBU
GABINETE DO PREFEITO**

| | |
|-----------------------------|---|
| | profissionais da unidade, os processos e registros de avaliação da aprendizagem e desenvolvimento dos (as) educandos (as) conforme necessidade da etapa e modalidade. |
| Motorista Categoria B | Para o exercício da função; executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de dirigir veículos de pequeno porte transportando pessoas, materiais e outros, conforme solicitado, zelando pela segurança; zelar pela conservação e segurança do veículo; manter-se atualizado com as normas e legislação de trânsito; executar outras tarefas compatíveis com as exigências informática específicos. |
| Motorista Categoria D | Para o exercício da função; executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de dirigir veículos de Grande Porte tais como Ônibus, Caminhão Micro Ônibus, Caçamba e outros, transportando pessoas, materiais e outros, conforme solicitado, zelando pela segurança; zelar pela conservação e segurança do veículo; manter-se atualizado com as normas e legislação de trânsito; executar outras tarefas compatíveis com as exigências informática específicos. |
| Vigilante | Manter sob vigilância toda a sua área de ação; executar as rondas diárias ou noturnas conforme a orientação recebida da Administração, verificando o interior das dependências e instalações, adotando os cuidados e providências necessárias para o perfeito desempenho das funções de vigilância e manutenção da segurança; cobrir a ausência temporária dos demais vigilantes. |
| Assistente Administrativo | Operacionalizar os processos Administrativos da Secretaria em que está prestando serviços, organização de documentações; fazer cadastramento quando for o caso; manter atualizado o arquivo de legislação e de documentação da unidade; auxilia no suporte a paciente e equipes medicas atendendo chamadas, organizando prontuários e admitindo novos pacientes; executar outras atividades afins e correlatas. |
| Recepcionista | Realizar atendimento as pessoas que necessitem de informações; presta informações e receber visitantes para encaminhamento aos funcionários da repartição; receber correspondências, agendar reuniões e anotar solicitações; executar outras atividades afins e correlatas. |
| Auxiliar de Limpeza Pública | Executar tarefas que se destinam à conservatória interna nas edificações públicas entre outras atividades correlatas; ; executar outras atividades afins e correlatas. |
| Merendeira | Desempenha papel de fundamental importância, como colaboradora no processo de produção dos alimentos, atuando como agente condutora de técnicas adequadas para o preparo da merende e das informações sobre hábitos alimentares saudáveis; executar outras atividades afins e correlatas. |



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAMBU
GABINETE DO PREFEITO

| | |
|--|--|
| Cuidador Escolar | Trocar fraldas, dar banho e zelar pela higiene da criança; dar mamadeiras seguindo as normas adequadas quanto à posição e horários; manter o banheiro seco e limpo e as toalhas e roupas nos respectivos lugares; servir as refeições nos horários estabelecidos pela creche, estimulando a criança a comer; lavar e esterilizar os brinquedos do berçário, responsabilizando-se pela sua conservação e higiene; cuidar da higiene corporal e da proteção contra as baixas e altas temperaturas; receber e entregar as crianças aos pais ou responsáveis; participar e colaborar nas atividades cívicas, culturais e educativas; buscar, numa perspectiva de formação permanente, o aprimoramento do seu desempenho profissional e ampliação do seu conhecimento; prestar primeiros socorros sempre que necessários, estipular a formação de hábitos de higiene e saúde; auxiliar na educação, cuidar, monitorar, zelar pelas crianças que fazem parte da creche; auxiliar os professores no desenvolvimento de atividades recreativas; ajudar os alunos com necessidades especiais a se alimentar; executar outras atividades afins e correlatas. |
| Porteiro | E responsável pela segurança dos prédios público nos horários de funcionamento, devido ao controle de acesso à secretarias e escolas, bem como está prestando informações aos alunos sobre situações e locais acidentais que eventualmente existam no ambiente e executar outras atividades afins e correlatas. |
| Agente de Serviços Especiais: Monitor de Transporte Escolar | Cuidar da disciplina e acomodação dos alunos no interior do veículo do transporte escolar em todo o itinerário da linha, sendo responsável ainda por zelar pelo embarque e desembarque seguro dos alunos em todo deslocamento; acompanhar na organização das crianças nas atividades lúdicas, sociais, culturais e recreativas; dar assistência a alunos com deficiências motoras que comprometam a sua mobilidade no espaço do transporte escolar; acompanhar e assistir alunos cuja deficiência intelectual comprometa a sua sociabilidade e interação no transporte escolar; dar assistência a alunos com mobilidades motoras comprometidas no atendimento à suas necessidades básicas no espaço escolar. |
| Agente de Serviços Especiais: Auxiliar de Vida Escolar | Atribuições de apoio à docência nas etapas da educação infantil ou em educação especial, atuação no controle, acompanhamento e organização das crianças nas atividades lúdicas, sociais, culturais e recreativas; apoiar ao professor no atendimento a alunos com dificuldades de locomoção; dar assistência a alunos com dificuldades motoras que comprometam a sua mobilidade no espaço escolar; dar assistência a alunos com habilidades motoras comprometidas no atendimento às suas necessidades básicas; acompanhar e assistir alunos cuja deficiência intelectual comprometa a sua mobilidade e interação na comunidade escolar; participar das atividades de planejamento; orientar e dar assistência aos adolescentes em programas sociais; assegurar assistência às crianças no que se refere à higiene pessoal; auxiliar crianças a desenvolver a coordenação motora; observar a saúde e o bem-estar crianças , levando-as , quando necessário, para |



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAMBU
GABINETE DO PREFEITO

| | |
|---|--|
| | <p>atendimento médico ambulatorial; ministrar medicamento conforme prescrição médica; prestar primeiros socorros, o superior imediato da ocorrência; orientar os pais quanto à higiene infantil, comunicando-lhes os acontecimentos do dia; apurar a frequência diária e mensal dos menores; executar tarefas e atividades de recreação e lazer com menores carentes e de rua; confeccionar peças simples de roupas e efetuar pequenos reparos quando necessários; fiscalizar atividades de acordo a orientação dos técnicos responsáveis pelo programas educacionais; executar outras tarefas afins e correlatas.</p> |
| Oficial de Obras e Serviços: Carpinteiro | <p>Construir, montar e reparar estruturas e objetos de madeira assemelhados; preparar e assentar assoalhos e madeiramento para paredes, tetos e telhados; fazer e montar esquadrias; preparar e montar portas e janelas; cortar e colar vidros; fazer reparos em diferentes objetos de madeira; concertar caixilhos de janelas e portas; colocar fechaduras; construir e montar andaimes; construir coretos e palanques; confeccionar e arma tapumes, taipas, colunas e vigas, passarelas, gabarito para alvenaria, cavaletes, placas para obras, piquetes e forma para concreto; construir e reparar madeiramento de veículos; assentar marcos de portas e janelas; colocar cabos e afiar ferramentas; organizar pedidos de suprimento de material e equipamento para carpintaria; operar com maquinas de carpintaria, tais como: serra circular, serra fita, furadeira, desempenadeira e outros; zelar e responsabilizar-se pela limpeza, conservação e funcionamento de máquina e do equipamento do trabalho; calcular orçamentos e trabalhos de carpintaria; orientar trabalhos de auxiliares; executar outras atividades fins e correlatas.</p> |
| Oficial de Obras e Serviços: Pedreiro | <p>Executar trabalhos de alvenaria, concretos e outros materiais para construção e reconstrução de obras e edifícios públicos; trabalhos com instrumentos nivelaria e prumo; construir e reparar alicerces, paredes, muros, piso e similares; fazer reboco; preparar e aplicar criações; fazer blocos de cimento; construir formar e armações de ferro para concreto; colocar telhas, azulejos e ladrilhos, armar andaimes; assentar e recolocar aparelhos sanitários, tijolos, telhas e outros. Trabalha com qualquer tipo de massa à base de cal, cimento e outros materiais de construção; cortar pedras; armar formas para fabricação de tubo; remover materiais de construção; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessários à execução das atividades próprias do cargo; Executar atividades afins e correlatas.</p> |
| Oficial de Obras e Serviços: Encanador | <p>Montar, ajustar, instalar e reparar encanamentos, tubulações e outros, condutos, assim como seus acessórios; fazer instalações de encanamentos em geral; assentar manilhas; instalar condutores de água e esgoto; efetuar concertos em aparelhos sanitários em geral; descobrir e consertar instalações sanitárias reparar cabos e mangueiras; confeccionar e fazer reparos em qualquer tipo de junta em canalizações; coletores de esgoto e distribuidores de água; elaborar listas de materiais</p> |



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAMBU
GABINETE DO PREFEITO

| | |
|--|--|
| | <p>e ferramentas necessárias à execução do trabalho, de acordo com o projeto; controlar o emprego de material; examinar instalações realizadas por particulares; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; executar outras atividades afins e correlatas.</p> |
| Instrutor de Artes: Corte Costura | <p>Ensinar aos alunos conhecimentos gerais e específicas relacionados ao trabalho de corte e costura; conhecimentos de máquina de costura, tecidos, linhas, modelos, tipos de roupas; organizar e manter os equipamentos, ferramentas e materiais de trabalho; orientar os alunos na execução prática das atividades; efetuar matrícula de novos alunos; Aplicar avaliações praticas periodicamente; promover exposições dos trabalhos realizados no final do período letivo; manter-se atualizado sobre as novas técnicas e materiais utilizados; participar de reuniões com a supervisão; executar outras atividades afins e correlatas.</p> |
| Instrutor de Artes: Artesanato | <p>Organizar, coordenar e executar oficinas específicas de artesanato desenvolvendo o potencial interpretativo dos alunos buscar desenvolver habilidades específicas e a expressão estética dos alunos através das variadas técnicas e temáticas; Proporcionar conhecimentos opções para a formação de estilos individuais; Capacitar o aluno para a produção de técnicas diversos de artesanatos Organizar, coordenar e executar oficinas específicas de artesanato desenvolvendo o potencial interpretativo dos alunos; Buscar desenvolver habilidades específicas e a expressão estética dos como: confecção de peças de cerâmicas em madeira, tapeçaria, trabalhos em palha de milho, cipó, palha de Ouricuri, bordados aplicações em tecidos. Confecção de bijuterias, biscuit crochê, tricô, artesanato em papel jornal, decoração de vidros, dentre outros, Proporcionar crescimento pessoal e social; ensinar a manusear máquinas e instrumentos específicos de área Aplicar avaliações práticas periodicamente; Promover exposições dos trabalhos realizados no final do período utilizados. Executar outras atividades afins e correlatas.</p> |
| Instrutor de Artes: Dança | <p>Situar e compreender as relações entre corpo, dança e sociedade; Conhecimento de ritmos da Cultura Popular; Instrumentalizar o aluno à improvisação , composição geográfica e interpretação de diversos repertórios musicais; Organizar , coordenar e executar oficinas específicas de dança com as modalidades; Hip Hop Dança de rua, dança de salão, danças clássicas e jazz; Despertar o potencial interpretativo dos alunos; estimulara improvisação e o aperfeiçoamento dos movimentos naturais proporcionando na educação. Elementos significativos que favoreçam o desenvolvimento do aluno; orientar os alunos na execução prática das atividades; Promover exposições dos trabalhos realizados no final do período letivo; Manter-se atualizado sobre as novas técnicas e materiais utilizados; Executar outras atividades afins e correlatas.</p> |
| Instrutor Musical: Teoria | <p>Planeja e ministrar aula teóricas de música ensinando noções básicas de harmonia, técnicas vocais e leitura musical,</p> |



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAMBU
GABINETE DO PREFEITO**

| | |
|------------------|---|
| Musical | transmitindo conhecimento do mecanismo de produção de som e notas dos diversos instrumentos musicais; coordenar e orientar os grupos de alunos nas aulas práticas; orientar o aluno na leitura e interpretação de partituras, escalas musicais etc. instruir ao aluno como manusear casa instrumento; aplicar avaliações teóricas e práticas periodicamente, testando o conhecimento do aluno; Promover atividades musicais que possam incentivar o aluno; Alertar o aluno quanto a conservação do instrumento utilizado; Manter-se atualizado sobre novas técnicas; realizar eventos que promovam a despertem as músicas em geral; Executar outras atividades afins e correlatas. |
| Visitador Social | Realizar mapeamento das instituições que poderão formar a rede social para a ação, com os Visitadores Sociais; Realizar as visitas as instituições para firmar parceria e construir a rede social local; Organizar o mapeamento de áreas com cronograma de visitas com a divisão de áreas por instituições parceiras; Realizar reuniões por região da cidade para esclarecer sobre o início das visitas; Acompanhar o monitoramento dos prazos de realização de visitas; Tabulação dos dados dos questionários realizados; Elaborar o diagnóstico por região sobre as privações sociais; Mapear os serviços necessários para atender as privações sociais identificadas e Organizar fórum de debates sobre a situação de privação social da cidade, tomando tornando público assim os resultados. |